

Processo nº: 201400057000348
Convênio nº 002/2009

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 002/2009, de serviços de segurança e vigilância no complexo da CEASA-GO, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO e UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP, na forma abaixo.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, pessoa jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representa pelo seu Diretor Presidente - **Edvaldo Crispim da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 124.025.911-53 e Identidade nº 3319217 SSP/GO residente e domiciliado nesta Capital, **Orlando Tokio Kumagai** – Diretor Técnico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 166.482.501-00, **João Augusto Machado** - Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 441.392.331-68, **Antônio Augusto Azeredo Coutinho Filho** - Diretor Administrativo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 303.114.381-72, aqui denominada **CONVENIENTE** e a **UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida à Rodovia BR 153, KM 5,5 – Jardim Guanabara – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 03.671.632/0001-75, aqui representada pelo seu Presidente, **Wilton César de Sousa**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.837.594 SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 626.323.611-68, doravante denominada **CONVENIADA**, conforme **processo nº 201400057000348**, com fundamento na Cláusula OITAVA, do Instrumento Original, resolvem aditar o **Convênio nº 002/2009**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **QUINTO TERMO ADITIVO** visa alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** e o **ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO** do Ajuste Originário, o fazendo no seguinte teor:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **QUINTO TERMO ADITIVO** terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a manifestação das partes, nos termos da legislação vigente.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, que não foram modificadas pelo presente Ajuste.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.


Goiânia, 26 de abril de 2014.


Edvaldo Crispim da Silva
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico


João Augusto Machado
Diretor Financeiro



Antonio Augusto A. Coutinho Filho
Diretor Administrativo


UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES
DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP
Wilton César de Sousa
CPF nº 626.323.611-68

TESTEMUNHAS:

01) 

CPF nº 034.145.051-00

02) 

CPF nº 346.779.507-25